

Comunicado ao Mercado

Inexigibilidade de OPA da Comerc

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2025.

VIBRA ENERGIA S.A. ("Vibra") (B3:VBBR3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em correspondência enviada na presente data, a Comissão de Valores Mobiliários confirmou a inexigibilidade de oferta pública de aquisição de ações, por alinação de controle, de que trata o artigo 254-A da Lei nº 6.404/1976, em conexão com a operação de aquisição pela Vibra de ações de emissão da Comerc Energia S.A. objeto dos fatos relevantes divulgados pela Vibra em 21 de agosto de 2024 e 16 de janeiro de 2025.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente informados acerca do assunto objeto deste comunicado.

Augusto Ribeiro Junior

Vice-Presidente de Finanças Corporativas, Estratégia e RI
(CFO/IRO)

Notice to the Market

Exemption from Comerc's Public Offer

Rio de Janeiro, May 06, 2025.

VIBRA ENERGIA S.A. ("Vibra") (B3:VBBR3) informs its shareholders and the market in general that, in a correspondence sent today, the Securities and Exchange Commission confirmed the exemption from the public offer to acquire shares due to the transfer of control, as stipulated in article 254-A of Law No. 6.404/1976, in connection with Vibra's acquisition of shares issued by Comerc Energia S.A., as disclosed in the material facts released by Vibra on August 21, 2024, and January 16, 2025.

The Company will keep shareholders and the market duly informed about the subject of this announcement.

Augusto Ribeiro Junior

Vice President of Corporate Finance, Strategy and IR
(CFO/IRO)